



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 503
11 de setembro de 2025

RESOLUÇÃO 503

AÇÕES DE PROMOÇÃO COMERCIAL DA ALADI

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980, em especial seu artigo 2º, que estabelece como uma das funções básicas da ALADI a promoção e a regulação do comércio recíproco.

CONSIDERANDO o papel significativo que a ALADI tem no fortalecimento da participação das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) no comércio regional.

Que a promoção comercial é uma ferramenta-chave para o aprofundamento do comércio intrarregional e é essencial para que os empresários – em particular as MPMEs– conheçam e aproveitem os benefícios decorrentes dos acordos abrangidos pelo TM80, fomentando a inclusão e o desenvolvimento empresarial.

Que a ALADI dispõe de ferramentas que podem ser utilizadas para impulsionar o comércio regional, em particular a plataforma “PMEs Latinas, Ótimos Negócios” (PLON).

Que a Secretaria-Geral teve como um de seus eixos de trabalho a promoção do comércio das MPMEs, desenvolvendo novas ferramentas e programas para esse fim, e como base para impulsionar o crescimento com equidade na região.

Que o Programa de Atividades 2025 (ALADI/SEC/di 3207/Rev. 4) estabelece como objetivos promover o conhecimento das preferências outorgadas nos acordos entre os países-membros, para ampliar o comércio recíproco e a integração produtiva; facilitar a incorporação das MPMEs no comércio intrarregional; e desenvolver e implementar ferramentas de inteligência comercial na PLON.

Que na atividade 18 do Programa de Atividades 2025 foi decidido apoiar a realização de uma reunião para refletir sobre a efetividade das diferentes ações da ALADI em matéria de promoção comercial, inclusive a Expo ALADI, levando em conta os resultados dos Encontros de Autoridades de Promoção Comercial para avaliar a melhor forma de cumprir os objetivos da integração latino-americana.

Que os consensos dos Encontros de Autoridades de Promoção Comercial são um insumo importante para a definição das atividades que serão desenvolvidas pela Associação.

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Solicitar à Secretaria-Geral desenvolver, no âmbito do Programa de Atividades da Associação para o ano 2026, uma metodologia padronizada de planejamento, organização, direção, divulgação, controle e avaliação das atividades de promoção comercial que inclua indicadores de impacto das atividades e do volume de negócios, bem como o custo das atividades realizadas. Com isto buscar-se-á analisar, anualmente, o retorno de investimento das atividades desenvolvidas, com vistas a decidir sobre a conveniência de sua continuidade.

SEGUNDO.- Efetuar uma revisão integral da Expo ALADI e seu marco normativo, levando em consideração seu impacto orçamentário nos recursos da Associação.

TERCEIRO.- No âmbito do processo de elaboração do Programa Anual de Atividades da Associação, a Secretaria-Geral deverá apresentar aos países-membros propostas de atividades de promoção comercial com datas concretas, setores e ações previstas.

Ademais, em colaboração com os países-membros, a Secretaria-Geral promoverá a articulação destas atividades com eventos e iniciativas nacionais, bem como a busca de apoios do setor empresarial e organismos multilaterais, com o objetivo de gerar maiores oportunidades comerciais e de otimizar o uso dos recursos disponíveis.

QUARTO.- Encomendar à Secretaria-Geral que explore com as Agências de Promoção Comercial e apresente para consideração do Grupo de Trabalho de Promoção Comercial e Expo ALADI alternativas inovadoras e criativas para as atividades de promoção comercial, incluindo nichos emergentes de mercado. Caso uma nova atividade não conte com orçamento para sua realização, solicitar cooperação externa e/ou poderiam ser organizados, entre outros, “hackathons” e concursos para executá-la, desde que não sejam geradas despesas adicionais para a Associação.

QUINTO.- Solicitar à Secretaria-Geral elaborar e distribuir, mediante as Autoridades Nacionais de Promoção Comercial, uma enquête dirigida às empresas dos países-membros relativa às atividades e ferramentas de promoção comercial da ALADI, a fim de identificar como melhorá-las e possíveis áreas de oportunidade.

SEXTO.- Encomendar à Secretaria-Geral apresentar aos países-membros, no Programa Anual de Atividades, uma proposta de estratégia integral de comunicação que inclua, entre outros, a rede de acordos intra-ALADI, suas preferências tarifárias e restrições não tarifárias, relatórios, as bases de dados de comércio exterior e apoio às MPMEs, as matrizes de ligação e ferramentas relacionadas à oferta exportável, e a demanda regional.

SÉTIMO.- Encomendar à Secretaria-Geral, no âmbito do Centro Virtual de Formação, o desenho de cursos de especialização certificada sobre as ferramentas da ALADI, dirigida às autoridades nacionais de promoção comercial, às câmaras empresariais, às associações setoriais e às MPMEs. A estratégia de capacitação deverá ser acompanhada com indicadores de monitoramento que meçam seu alcance e efetividade.

OITAVO.- Solicitar à Secretaria-Geral que outorgue aos países-membros acesso à informação disponível nos registros do diretório da plataforma PLON, prévia autorização das empresas registradas para determinar sua utilidade como ferramenta de inteligência comercial.

NONO. - A Secretaria-Geral proporá aos países-membros, no Programa Anual de Atividades, iniciativas de apoio à Rede Latinas Exportam.
